



RESUMO DA ACTA Nº 02/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JANEIRO DE 2011

----- PRESENÇAS-----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara -----

----- Vereadores presentes:-----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JANEIRO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação a senhora Vereadora Dr. Patrícia Fernandes. -----

----- Votaram a favor os restantes Vereadores e o Presidente da Câmara. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 165.334,61 € (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta e um cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 345.985.49 € (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Situação económico-social de um residente em Lobelhe do Mato, que vive sozinho e que não tem luz eléctrica na sua habitação.-----

-----Situação dos dois irmãos de Água-Levada que necessitam de algum apoio por parte do Serviço de Acção Social. -----

-----Esclarecimento relativamente ao anexo (tabela de dupla entrada) do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Almoço e Extensão de Horário. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010 – PROCESSO B-2**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ETAR DE ALMEIDINHA – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU) – PROCESSO 015-E/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e autorizar os serviços a dar cumprimento ao legalmente estipulado.-----

-----**REABILITAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO N.º Z-2/211**

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Alfaténis, Ld.ª. -----

-----**Auto de restituição de caução n.º 02/30-01/2010**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução nº 02/30-01/2010, no valor de 1.565,30 € (mil quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta centimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Alfaténis, Ld.ª. -----

----- REMODELAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TABOSA – PROCESSO N.º Z-1/111

----- Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Babcock & Wilcox – Portugal, S.A. - -----

----- Auto de restituição de caução n.º 01/2011 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução nº 29/01/2010, no valor de 13.309,24 € (treze mil trezentos e nove euros e vinte e quatro centímetros), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à firma Babcock & Wilcox – Portugal, S.A. -----

----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROMESSA DE COMPRA E VENDA REFERENTES À TRANSACÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA/ APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO (TAP) -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação. -----

----- INFORMAÇÃO/PROPOSTA REFERENTE AO PREÇO DE VENDA DA OBRA INTITULADA “COSTA E FARO – GENEALOGIA DE UMA FAMÍLIA DA BEIRA” – APROVAÇÃO-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelo Gabinete de Gestão e Programação do Património e Cultura e fixar o preço de venda ao público da publicação em referência em 20,00 € (vinte euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

----- TRANSFERÊNCIA DAS BANCAS N.ºS 201, 202 E 203 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA/ APROVISIONAMENTO/PATRIMÓNIO (TAP) -----

----- Requerente: Maria das Dores dos Santos-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, devendo a informação constante do processo ser corrigida em conformidade com as indicações sugeridas pela senhora Vereadora Dr.ª Isabel Martins. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----

----- Requerente: José Maria de Almeida – Processo n.º 12/2010 -----

-----Após a análise deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à pretensão. -----

----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----

----- Requerente: Lúcio Cabrita Sequeira – Processo n.º 11/2010 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento referente à verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz o preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números um a setenta e nove, no montante de 157.423,91 € (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três euros e noventa e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

----- PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA COM UM ARQUITECTO / ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA A DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) – EMISSÃO DE PARECER -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a presente proposta e emitir parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com um arquitecto, para a Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP). -----

-----Votaram contra nesta deliberação os Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, pelos motivos expostos durante a discussão e análise deste assunto. -----

-----Votaram a favor os restantes Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----FUNDOS PERMANENTES PARA 2011 – RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – CONHECIMENTO DE RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELABORADA DE ACORDO COM A NOVA DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da rectificação da presente proposta referente à constituição dos fundos permanentes para o ano de 2011, elaborada de acordo com a nova designação dos serviços. -----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----